

## DECLARAÇÃO

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA ME

CNPJ/MF/Nº 03.812.379/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 026/0026670

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CANAL, N° 58, BAIRRO PONTE SECA, CARLOS BARBOSA/RS.

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei, que a Empresa por mim apresentada:

(X) não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

(X) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

(X) cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

(X) está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(X) apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

(X) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(X) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

(X) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

CARLOS BARBOSA/RS, 14 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA:

NOME: JOSELAINE COMPARSI

JOSELAINE  
COMPARSI:3  
8121603072

Assinado de forma  
digital por JOSELAINE  
COMPARSI:38121603072  
Dados: 2025.02.14  
10:08:53 -03'00'







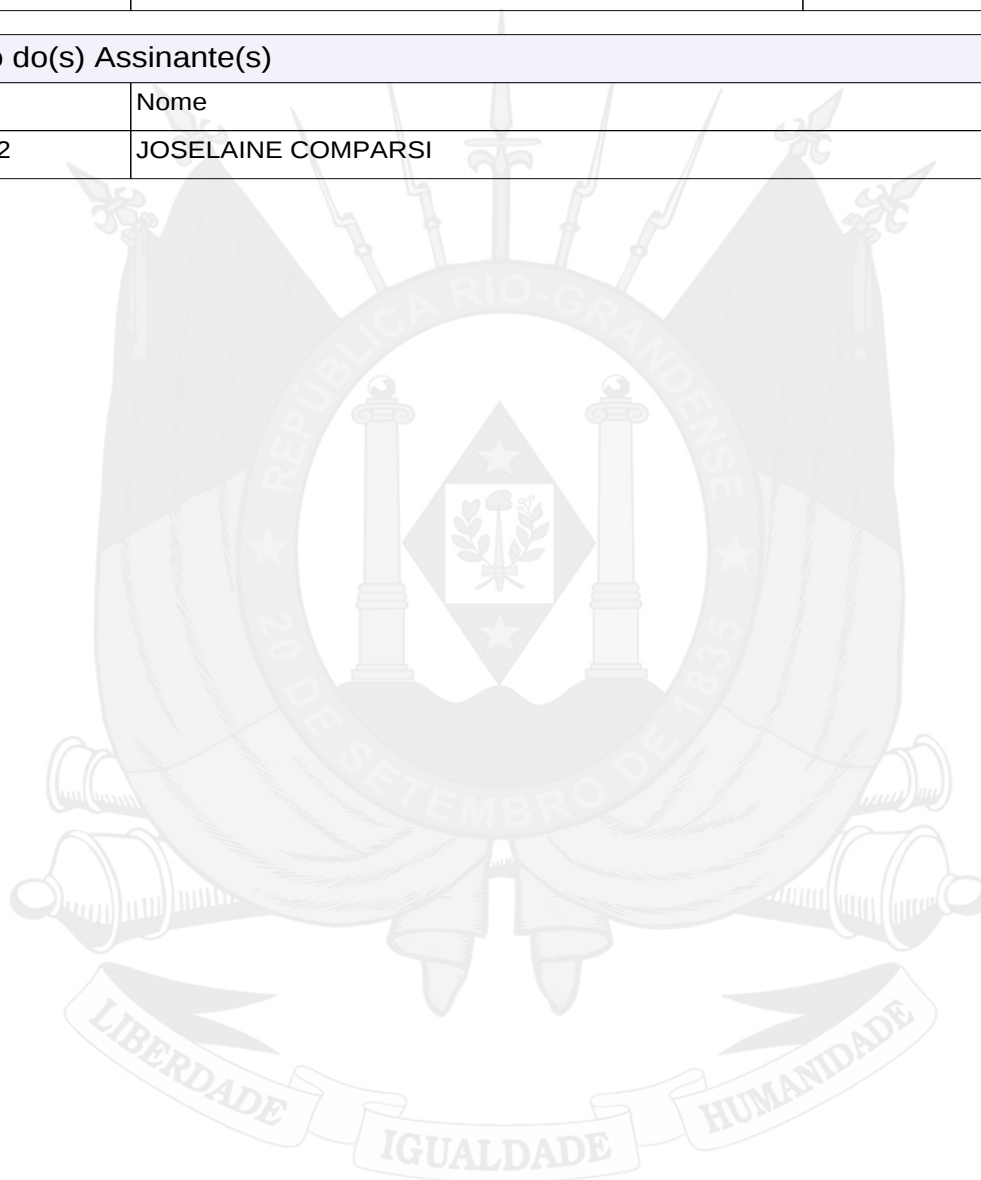
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 18/340.945-1              | RS2201800160215                      | 20/07/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF                              | Nome               |
| 381.216.030-72                   | JOSELAINE COMPARSI |



## **ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 03**

### **COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA ME**

#### **DA EMPRESA**

**COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA ME**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua C do Loteamento Domingos Canal, nº 58, Bairro São Paulo, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.812.379/0001-22, com contrato social primitivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado sob NIRE nº 43204430084 em 09/05/2000.

#### **DOS SÓCIOS:**

**JOSELAINE COMPARSI**, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Carlos Barbosa/RS, nascido em 20/01/1963, portador da RG nº 6023494872 SSP/RS e do CPF nº 381.216.030-72, residente e domiciliado na Ticiano Da Fré, nº 186, Bairro Aparecida, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa/RS.

**OGESLAIME ANTONIO COMPARSI**, brasileiro, separado judicialmente, portador da RG nº 5008997925 SSP/RS e do CPF nº 284.391.550-34, residente e domiciliado na Travessa Morro do Calvário, nº 155, Bairro Ponte Seca, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa/RS.

Resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais da sociedade mencionada acima, mediante cláusulas e condições a seguir:

#### **PRIMEIRA**

A empresa terá sua sede na Rua Francisco Canal, nº 58, Bairro Ponte Seca, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa.

#### **CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento, resolvem os empresários consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais.

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada usará o nome **COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA ME**.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE**

A sociedade tem sua sede na Rua Rua Francisco Canal, nº 58, Bairro Ponte Seca, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa.

Parágrafo único: É facultado à sociedade, a qualquer tempo e ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional.

##### **CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL**

Constitui objeto da sociedade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.



#### **CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES, PRAZO E DURAÇÃO**

A sociedade inicia suas atividades em 09 de maio de 2000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|                                   | <b>Nº DE QUOTAS</b> | <b>%</b>      | <b>CAPITAL</b>      |
|-----------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|
| <b>Joselaine Comparsi</b>         | <b>4.020</b>        | <b>67,00</b>  | <b>R\$ 4.020,00</b> |
| <b>Ogeslaime Antonio Comparsi</b> | <b>1.980</b>        | <b>33,00</b>  | <b>R\$ 1.980,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>6.000</b>        | <b>100,00</b> | <b>R\$ 6.000,00</b> |

#### **CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

A reunião de sócios se realizará somente quando todos se manifestarem por escrito da necessidade da mesma.

#### **CLÁUSULA OITAVA: RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

#### **CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA DE PRO-LABORE**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, devidamente identificados e qualificados no preâmbulo do presente instrumento, ficando-lhes autorizados o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto e ou isoladamente todos os documentos necessários à gestão de negócios.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de necessidade ou de interesse da sociedade, a mesma poderá nomear administradores pessoas físicas não sócias, bem como se permitirá nomear procuradores e advogados para representar onde necessários for, para a fiel representação e para tratar de assuntos relacionados ao objetivo da empresa.

Parágrafo Segundo: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares e pertinentes.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA: IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de sua gestão, ficando-lhes vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso e o emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais da empresa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peia ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública ou de propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISSOLUÇÃO**

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios, aplicando-se a legislação brasileira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros ao quadro social sem prévio consentimento dos outros sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida, na qual constem as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência, sem que os outros sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FALECIMENTO DE SÓCIO**

O falecimento, a falência ou afastamento de qualquer dos sócios se constituirá causa para dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou o impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal do sócio falecido, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial fixativo dos haveres de cada uma das partes na proporção de suas quotas de capital e o valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de sessenta dias, 30% no prazo de cento e oitenta dias, e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo Segundo: O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios, ou deles contra a sociedade, fundada em existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro desta cidade de Carlos Barbosa/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.



### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei 10.406/2002) observar-se-ão na omissão do diploma legal as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável às Sociedades Limitadas, bem como a legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital, depois de lido e achado conforme.

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2018.

JOSELAINE COMPARSI

OGESLAIME ANTONIO COMPARSI





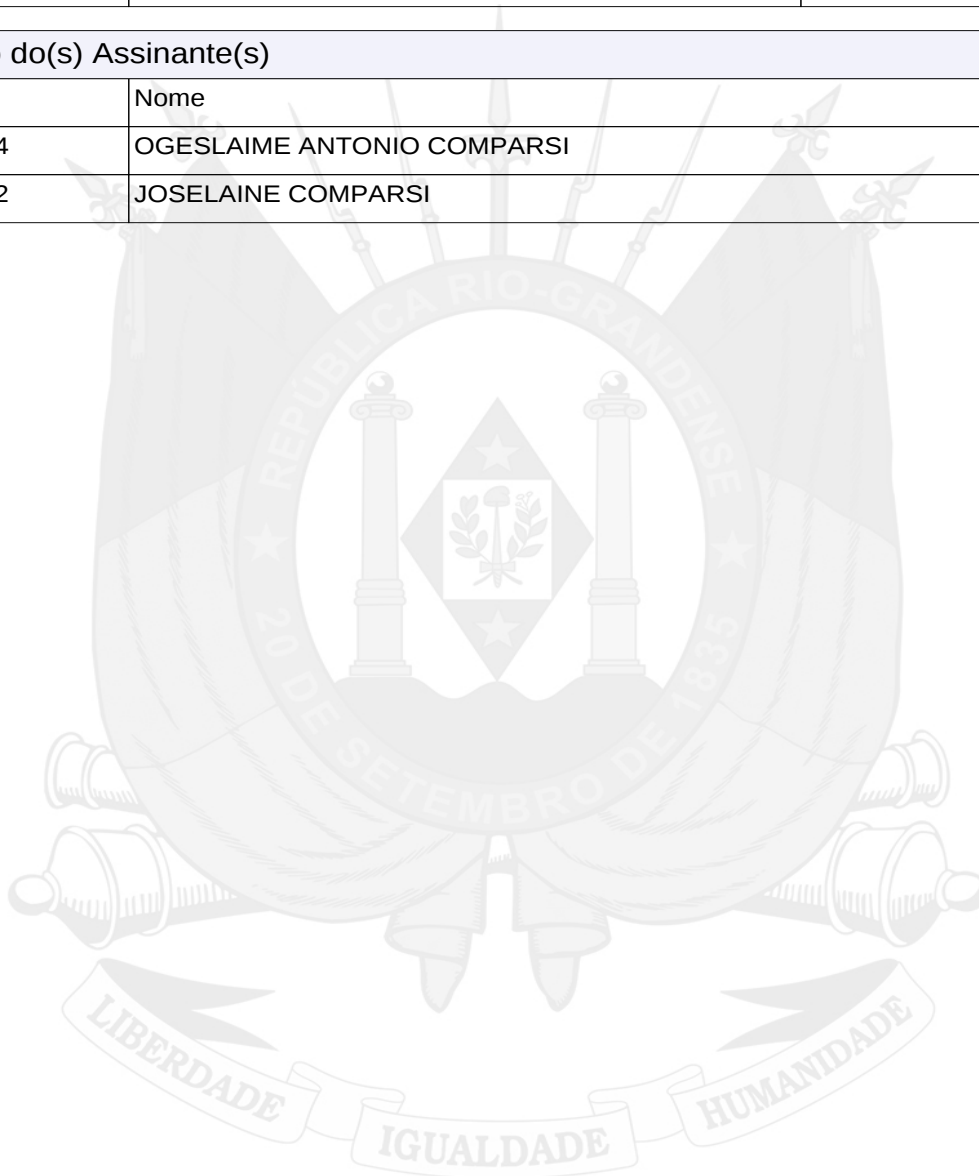
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 18/340.945-1              | RS2201800160215                      | 20/07/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 284.391.550-34                   | OGESLAIME ANTONIO COMPARSI |
| 381.216.030-72                   | JOSELAINE COMPARSI         |





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA, de nire 4320443008-4 e protocolado sob o número 18/340.945-1 em 25/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4809401, em 01/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                    |
|----------------|--------------------|
| CPF            | Nome               |
| 381.216.030-72 | JOSELAINÉ COMPARSI |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 284.391.550-34 | OGESLAIME ANTONIO COMPARSI |
| 381.216.030-72 | JOSELAINÉ COMPARSI         |

Porto Alegre. Quarta-feira, 01 de Agosto de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4809401 em 01/08/2018 da Empresa COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA, CNPJ 03812379000122 e protocolo 183409451 - 25/07/2018. Autenticação: D9DA8B5CE9C15606C718521897F10FC6E3C1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/340.945-1 e o código de segurança Isgg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/9

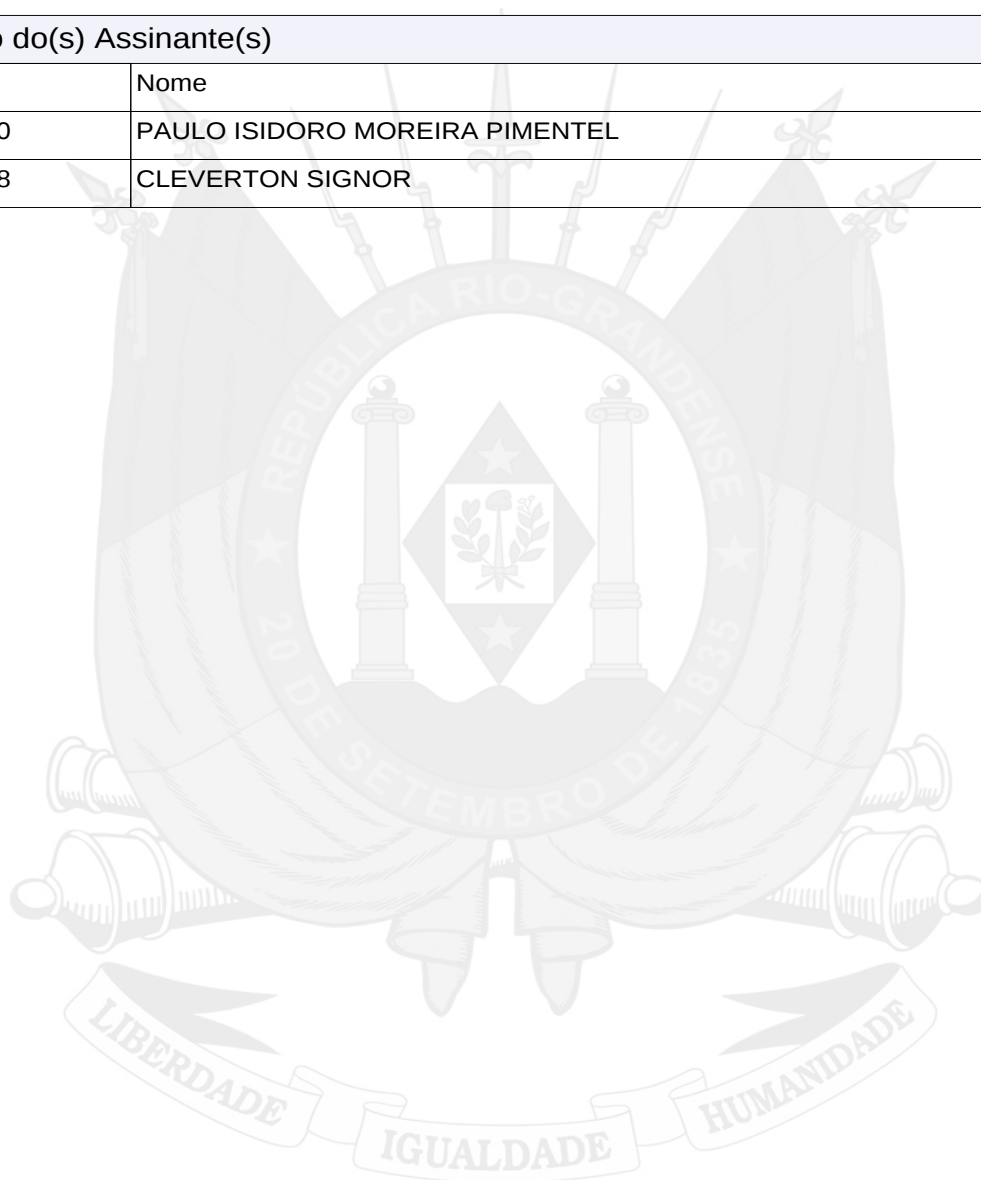


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF                              | Nome                           |
| 761.357.130-00                   | PAULO ISIDORO MOREIRA PIMENTEL |
| 592.682.630-68                   | CLEVERTON SIGNOR               |



Porto Alegre. Quarta-feira, 01 de Agosto de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4809401 em 01/08/2018 da Empresa COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA, CNPJ 03812379000122 e protocolo 183409451 - 25/07/2018. Autenticação: D9DA8B5CE9C15606C718521897F10FC6E3C1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/340.945-1 e o código de segurança Isgg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                   |                                                     |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.812.379/0001-22</b><br>MATRIZ                                                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>09/05/2000</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA</b>                                                                 |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                             |                                                     | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                  |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                           |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FRANCISCO CANAL</b>                                                                                            | NÚMERO<br><b>58</b>                                 | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>95.185-000</b>                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PONTE SECA</b>                | MUNICÍPIO<br><b>CARLOS BARBOSA</b>    |
| UF<br><b>RS</b>                                                                                                                   |                                                     |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                               | TELEFONE<br><b>(54) 3461-1160</b>                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                        |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/08/2005</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                      |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **09:12:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA**  
**CNPJ: 03.812.379/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:42 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **FF3E.FE3F.7A7A.A794**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **COML DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA**

CNPJ base: **03.812.379/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **14 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33257878**  
Autenticação: **43586544**





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº Certidão: **1378/2025**

Nome: **COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA**

CPF/CNPJ: **03.812.379/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, referente à pessoa acima identificada, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até a presente data. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

*Finalidade:* **OUTROS**

Data da Emissão: **14/02/2025**

Validade: **16/03/2025**

**Verificar Autenticidade**



Emitida às 08:58 do dia 14/02/2025

Código de Controle: **R8S4.PXB2.IGWU.5K54**

<https://portalcidadaocarlosbarbosa.gesamweb.com.br/validar-certidao>

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.812.379/0001-22  
**Razão Social:** COMECIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA  
**Endereço:** RUA C DO LOTEAMENTO DOMINGOS CANAL 58 / SAO PAULO / CARLOS BARBOSA / RS / 95185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2025 a 15/03/2025

**Certificação Número:** 2025021409040905302106

Informação obtida em 14/02/2025 09:04:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.812.379/0001-22

Certidão n°: 8582214/2025

Expedição: 14/02/2025, às 09:00:40

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.812.379/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ 03.812.379/0001-22\*\*\*\*\*  
ENDEREÇO: Rua Francisco Canal, nº 58, bairro Ponte Seca\*\*\*\*\*  
Carlos Barbosa - RS\*\*\*\*\*

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2024, às 16h59min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

25/11/2024 16h59min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001542528174



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos e necessários fins que a empresa COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA, localizada na Rua Francisco Canal, nº 58, bairro Ponte Seca, na cidade de Carlos Barbosa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.379/0001-22, fornece para a Empresa VALDIR RODRIGUES MOVEIS, inscrita no CNPJ nº 05.795.790/0001-62, localizada na rua BR470, KM 236 MAIS 268 METROS, na cidade de Carlos Barbosa/RS o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo ( GLP) P13 e P45, o fornecimento atende a todas as normas de qualidade e segurança, nos atendendo de forma satisfatória , nada havendo até o momento que desabone sua capacidade técnica e a boa execução dos produtos fornecidos.

Carlos Barbosa/RS, 14 de Fevereiro de 2025.

VALDIR  
RODRIGUES:72  
555025049

Assinado de forma digital  
por VALDIR  
RODRIGUES:72555025049  
Dados: 2025.02.14 10:07:37  
-03'00'

VALDIR RODRIGUES MOVEIS

CNPJ nº 05.795.790/0001-62

VALDIR  
RODRIGUES  
MOVEIS:057957  
90000162

Assinado de forma digital  
por VALDIR RODRIGUES  
MOVEIS:05795790000162  
Dados: 2025.02.14  
10:10:52 -03'00'

## CERTIFICADO DE REVENDA GLP

---

Razão Social : COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA

CNPJ : 03812379000122

Nro. de Autori-  
zação : 001/GLP/RS0007367

Nro. Despacho  
: ANP Nº 686

Data da Publi-  
cação : 07/07/2006

Endereço : RUA FRANCISCO CANAL - 58 - - PONTE SECA - CARLOS BARBOSA - RS

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

---

Emitido às **11:36:01** horas do dia **14/02/2025** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **22D86635352D2D91**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.  
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR - CCB - 5º CRB  
5º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS  
" Seção de Prevenção e Investigação"



## **ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 29584**

Referente ao PPCI N.º 1097/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE GAS ELIDA G. COMPARSI LTDA EPP

NOME FANTASIA: COMERCIAL DE GAS ELIDA G. COMPARSI LTDA EPP

ENDEREÇO: FRANCISCO CANAL Nº: 58 -

BAIRRO: PONTE SECA

CARGA DE INCÊNDIO: III - Acima de 1.200 - Risco Alto

OCUPAÇÃO: M2 - Depósito e/ou Envasamento de líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 01

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 00

ÁREA CONSTRUÍDA: 595.00

MUNICÍPIO: Carlos Barbosa

Observação: COMÉRCIO DE GÁS CLASSE V.

**O presente Alvará tem validade até 15 de fevereiro de 2026.**

Bento Gonçalves, RS, 16 de fevereiro de 2024.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 00726-01021-46636978

**Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.**



## Município de Carlos Barbosa

# Alvará de Localização e Funcionamento

|                                                                    |                                       |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>COMERCIAL DE GAS ELIDA G COMPARSI LTDA</b>  | Inscrição Municipal<br><b>4565</b>    |
| Natureza<br><b>Pessoa Jurídica</b>                                 | CNPJ/CPF<br><b>03.812.379/0001-22</b> |
| Cnaes<br>Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)    | <b>4784900</b>                        |
| Data de validade<br><b>Definitivo</b>                              |                                       |
| Endereço<br>FRANCISCO CANAL, 58<br>PONTE SECA<br>CARLOS BARBOSA-RS |                                       |
| Observações                                                        |                                       |



CARLOS BARBOSA - RS -04/10/2023